

22ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação **das executadas GALPÃO 8 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.965.764/0001-00, e **HELOISE MARIA LAURITO FANTOZZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.651.088-09, **bem como dos coproprietários DECIO FANTOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.610.588-00, **HELENA APARECIDA LAURITO DE BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.793.908-87, e seu marido **NICANOR DE BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.629.399-53, **PAULO ROBERTO ROSSIGNOLLI LAURITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.892.648-68, e sua mulher **SONIA MARIA CARPINELLI LAURITO**, **RICARDO JORGE CARPINELLI LAURITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.738.478-46, e sua mulher **ERICA DE PAULA PETO LAURITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.516.828-74, **RENATO AUGUSTO CARPINELLI LAURITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.792.018-46, e sua mulher **MEIRE PAULA GONZALEZ LAURITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.650.088-61, **FLÁVIA FAKOURY LAURITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.767.258-08, e **FILIPE FAKOURY LAURITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.344.648-10. **O Dr. Mario Chiuville Júnior**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara da Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **GALPÃO 8 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e outra - Processo nº 0215150-48.2011.8.26.0100 (583.00.2011.215150) - Controle nº 2169/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/03/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 02/04/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/04/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 26/04/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não**

suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:**

MATRÍCULA Nº 9.981 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL: O Prédio sob nº 15 da Praça Nossa Senhora do Carmo, antiga Rua Padre Agostinho Mendicutti, antes Rua 6, no bairro do Campos da Escolástica, 19º Subdistrito - Perdizes, e seu terreno medindo 3,50m da frente para a citada praça, por 22,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da praça olha para o terreno; 20,60m do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 13,80m, mais ou menos, dividindo do lado esquerdo com a Rua Salto Grande, antiga Viela Sanitária com a qual faz esquina e no lado direito e fundos com Julia Gomes, que também se assina Julia Domingues Gomes, desquitada, e outros, encerrando a área de 184,00m², mais ou menos. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (16,66666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária HELOISE MARIA LAURITO FANTOZZI. **Contribuinte nº 012.060.0030-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que não foram encontradas outras parcelas para emissão na Dívida Ativa e débito de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.818,06 (08/02/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.150.800,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e oitocentos reais) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 428.451,46 (janeiro/2019). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2019.

Dr. Mario Chiuville Júnior
Juiz de Direito